

LEI Nº 027/89

DATA: 09 DE JUNHO DE 1.989

**SUMULA: ALTERA O ANEXO IV E
ANEXO IV DA TABELA “A” DA LEI
006/89.**

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT,
Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo IV da Lei Municipal nº
006/89, para a ter a seguinte redação:

SIGLA	CARGO	QUANTIDADE
QM-01	Professores com curso 1º Grau incompleto.....	10
QM-02	Professores com curso 1º Grau completo.....	10
QM-03	Professores c/ curso 2º G. Tec. incompleto.....	10
QM-04	Professores c/ curso 2º G. Tec. completo.....	10
QM-05	Professores c/ curso Magistério incompleto.....	10
QM-06	Professores c/ curso Magistério completo.....	10
QM-07	Professores c/ curso Licenciatura Curta.....	10
QM-08	Professores c/ curso Licenciatura Plena.....	10

Art. 2º - O anexo IV da tabela “A” da Lei
Municipal nº 006/89, passa a ter a seguinte redação:

SIGLA	VALORES EM NC\$
QM-01	54,00
QM-02	63,00
QM-03	74,00
QM-04	85,00
QM-05	97,50
QM-06	111,50
QM-07	128,00
QM-08	147,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09 de junho de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em

Gilberto J. Brisot
Pref. Municipal

Registre-se e afixe-se

Roberto A. Krause
Secr. Geral